LEI N.° 1.151 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

"Denomina Centro de Artesanato Professora Etelvina Pires Alves, ao Centro de Artesanato Municipal e Determina outras providências".

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa o Centro de Artesanato situado à Rua Claudionor Santana da Silva, n° 92, Bairro Bela Vista, a denominar-se Centro de Artesanato Professora Etelvina Pires Alves, em homenagem à ilustre catedrática.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, 30 de dezembro de 2002.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal